



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 17 / 11 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.765, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento das 02 partes do lote 04, da Quadra 88, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento das 02 partes do lote 04, com áreas respectivas de 245,00m² e 280,00m², situados na Avenida Pernambuco, ambos da Quadra 88, perfazendo uma total de 525,00m², desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 22.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2404011659, de 07.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013787, de 31.10.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de novembro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal